



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1733A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1733A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos - 184 CENTRO, CEP -16450011
44528842/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3455 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2849

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				44.000,00
Anulação				
01	01	01	GABINETE DA PRESIDENCIA	
	7	01.031.0001.2001.0000	CORPO LEGISLATIVO	29.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	01	SECRETARIA DA CAMARA	
	10	01.031.0002.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
01	01	01	GABINETE DA PRESIDENCIA	
	8	01.031.0001.2001.0000	CORPO LEGISLATIVO	-29.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	01	SECRETARIA DA CAMARA	
	14	01.031.0002.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-15.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Anulação (-)				-44.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1733A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos - 184 CENTRO, CEP -16450011
44528842/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3455 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2849

Antonio Carlos Maia Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL